



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0011/2020

#### Modalidade de Carta Convite nº 003/2020

O Município de PIAU, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 12 de Fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua RUA SILVA JARDIM, nº 67, bairro CENTRO, município de PIAU, será realizada licitação para a aquisição Material Escolar e escritório para atender a demanda do ano de 2020. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores **De acordo com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, somente poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte**, julgamento tipo MENOR PREÇO **POR ITEM** conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. PIAU, 04 de Fevereiro de 2020.

**JONATHAN ALEX DORNELAS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Processo nº0011/2020  
Modalidade de Carta Convite nº003/2020**

**PREÂMBULO**

O Município de PIAU, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de CARTA CONVITE para a Aquisição Material Escolar e escritório para atender a demanda do ano de 2019, descrito no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

**Entrega dos Envelopes**

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

**Comissão de Licitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU  
RUA SILVA JARDIM, nº 67  
CENTRO

**Abertura da Documentação**

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 12/02/2020

Horário: 09:00h

**EDITAL**

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

**1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

**2 - DAS DEFINIÇÕES**



Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – **MUNICÍPIO**: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – **PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE**: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – **COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO**: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – **CONTRATANTE**: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – **CONTRATADO**: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – **ADMINISTRAÇÃO**: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – **FISCALIZAÇÃO**: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

### **3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO**

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o **CONTRATADO** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

3.3 – O **CONTRATADO** é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o **CONTRATANTE** e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da **CONTRATADA**.

3.5 – A **CONTRATADA**, quando solicitada pelo **CONTRATANTE**, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa



produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

#### **4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

#### **5 - DO PRAZO**

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

#### **6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

6.1 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.2 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.



b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

6.3 – Nos termos do art. 22, §3º da lei federal nº8666/1993, também poderão participar do certame as pessoas e empresas cadastradas no MUNICÍPIO, na especialidade objeto do presente certame, que manifestarem e formalizarem seu interesse em participar através de requerimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da hora e data marcada para entrega dos envelopes.

## **7 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**7.1 – Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:**

### **7.1.1 – JURÍDICA**

- Registro Comercial, no caso de empresa individual
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício
- Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa responsável pelo consórcio e responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- Declaração que não há menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos
- Cédula de Identidade para Pessoas Físicas ou, nas Pessoas Jurídicas, do sócio gestor.

### **7.1.2 - FISCAL**

- Comprovante de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas / RFB – CNPJ da pessoa jurídica
- Prova de regularidade com o INSS
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

### **7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Atestado de capacidade técnica comprovando o fornecimento de objeto similar ao licitado.**



7.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

7.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

7.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

7.5 – A documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
PROCESSO N° 0011/2020  
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 003/2020  
DOCUMENTAÇÃO**

7.6 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue à COMISSÃO DE LICITAÇÃO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

## **8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;



e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;

f) Apresentar documento copiado por fax.

## **9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

9.1 – A proposta será apresentada em uma única via, obrigatoriamente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.

9.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

9.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
PROCESSO Nº 0011/2020  
MODALIDADE DE CARTA CONVITE nº 003/2020  
PROPOSTA**

## **10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

10.1 – A licitação é do tipo MENOR PREÇO **POR ITEM**.

10.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 – Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;

b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;

c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;

d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;



- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

10.6 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará de acordo com o § 2º do art. 45 (sorteio) da lei federal nº8666/1993, bem como na forma dos arts.44 e 45 da lei complementar nº123/2006, conforme o caso.

10.7 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, poderão ser relevadas.

## **11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

11. 1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:





a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;

b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

## **12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES**

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

a) pelo representante legal do licitante;

b) por procurador munido do respectivo mandato;

c) por mensageiro;

d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.



12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

### **13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.

13.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 – Estando todos os licitantes presentes, o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de habilitação na própria sessão.

13.4 – Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso com relação à fase de habilitação.

13.5 – Havendo concordância dos LICITANTES o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, sendo esta renúncia presumida para aqueles que não se encontrarem presentes ao ato ou devidamente representados.

13.6 – Caso não haja renúncia ao direito de interpor recurso por todos os participantes, a licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas, ficando todos intimados para apresentar recurso e impugná-lo nos prazos da lei.

13.7 – Ocorrendo qualquer situação onde envelopes fiquem sob a guarda da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, estes serão rubricados pelos LICITANTES presentes e, no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos para que verifiquem se os envelopes foram violados.

13.8 – Sendo o caso, dar-se-á prosseguimento à abertura e julgamento das propostas, observando os demais critérios estabelecidos neste edital.

13.9 – Havendo empate entre várias propostas, o desempate será definido através de sorteio na própria sessão.

13.10 – Anunciado o resultado, este será definitivo se todos os presentes ao julgamento renunciarem ao direito de apresentar recurso em relação à decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

13.11 – Anunciado o resultado e, havendo concordância de todos, o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de propostas.



13.12 – Encerrada a licitação, a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

#### **14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Os licitantes terão o prazo de 1 (dia) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e de propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

14.3 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.4 – Interposto o recurso por um dos licitantes, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de ciência do ato, sendo esta presumida a partir do recebimento de e-mails.

14.5 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

#### **15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 1 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.



15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

## **16 - DOS PREÇOS**

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e é considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

## **17 - DOS PAGAMENTOS**

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## **18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS**

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

**3.3.90.32.00.2.03.03.12.361.0002.2.0028**

**3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0002.2.0028**

## **19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:



19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em PIAU, 04 de Fevereiro de 2020

---

PRESIDENTE

---

MEMBRO

---

MEMBRO



## ANEXO I

PROCESSO N° 0011/2020  
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 003/2020

DETALHAMENTO DO OBJETO  
(PROJETO BÁSICO. PLANILHA COM CUSTOS UNITÁRIOS CONTIDA NO  
PROCESSO)

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL, SERVIÇOS.  
Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Valor de Referência: Preço médio					
Valor Ref.: Preço médio					
N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Agenda Semanal, Diária 2019, Modelo: B88; Formato: 14,5x20,5; Cor: Azul; Papel branco 80g; 174 folhas, impressas em cor; Fita Marcador; Picote arredondado	UNID.	6,0000	26.7333	160,40
002	Alfinete para costura	UNID.	500,0000	1.7433	871,65
003	ALGODÃO BRANCO	KG	2,0000	24.6667	49,33
004	Algodão cores variadas	KG	2,0000	67.2667	134,53
005	Apontador em plástico resistente com depósito tipo cestinho, transparente de aprox. 10cm., do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar.	UNID.	100,0000	2.1767	217,67
006	Barbante branco, fino. Rolo com 100m	RL	10,0000	5.3833	53,83
007	Barbante Colorido Rosa, Amarelo, Azul, Verde, Marrom, Vermelho, Dourada e Prata. (100m de Cada)	RL	1,0000	5.5333	5,53
008	Borracha branca cx. C / 40 unidades do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar.	CX	20,0000	10.4333	208,67
009	Caderno brochurão de Caligrafia do padrão de qualidade Jandaia ou de outro comprovadamente superior ou similar	UNID.	100,0000	1.8000	180,00
010	Caderno Brochurão pautado com 60 folhas Cx. c/ 100 unidades do padrão de qualidade Jandaia ou outro comprovadamente superior ou similar.	CX	60,0000	378.6667	22.720,00
011	Caderno Brochurão sem pauta com 60 folhas Cx. Com 100 unidades do padrão de qualidade Jandaia ou outro comprovadamente superior	CX	4,0000	402.3333	1.609,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ou similar.				
012	Caderno de Cartografia em espiral de 48 folhas do padrão de qualidade Jandaia ou outro comprovadamente superior ou similar.	UNID.	200,0000	2.5667	513,34
013	Caderno de protocolo, capa dura, pequeno numerado com 100 folhas	UNID.	1,0000	12.3667	12,37
014	Caderno Pautado 1/4 ou Pequeno 48 folhas	CX	300,0000	1.5300	459,00
015	Caixa para arquivo;Feito em Papelão;Onda simples tipoB;350x135x240.	UNID.	50,0000	3.2333	161,67
016	Calculadora de mesa 12 dígitos, TX137, Medida: 13,6x15cm, Referência:5.2.100/65.3.100TX137, Descrição: Visor: 12 Dígitos, Operações básicas, Raiz quadrada Porcentagem, Alimentação: Pilha AA. dimensão: 120x150mm.	UNID.	10,0000	18.7667	187,67
017	Caneta esferográfica azul escrita fina (07) cx. c/ 50 unidades	CX	5,0000	50.3000	251,50
018	Caneta Hidrográfica Point 88, Finíssima(0,4mm). Tinta à base de água, secagem rápida e ponta metálica de Alta resistência. Atóxica, tipo: Hidrográfica=88/41, Ponta fina=(0,4mm), cor =preta.	UNID.	5,0000	7.1333	35,67
019	Caneta para retro projetor cor preta do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar	UNID.	30,0000	7.3667	221,00
020	Canetinha Hidrocolor jogo com 06 cores, ponta fina do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar.	UNID.	300,0000	7.2000	2.160,00
021	Capa para Encadernação A9	UNID.	600,0000	0.4200	252,00
022	Cartolina Amarela; Gramatura: 150g/m2; Dimensões: 50cmx66cm.	UNID.	50,0000	0.8633	43,17
023	Cartolina Azul; Gramatura: 150g/m2; Dimensões: 50cmx66cm.	UNID.	50,0000	0.8633	43,17
024	Cartolina Branca; Gramatura: 150g/m2; Dimensões: 50cmx66cm.	UNID.	300,0000	0.8633	258,99
025	Cartolina Verde; Gramatura: 150g/m2; Dimensões: 50cmx66cm.	UNID.	50,0000	0.8633	43,17
026	Clips de arame galvanizado nº 2/0 cx. com 500g do padrão de qualidade Gasfer ou outro comprovadamente superior ou similar.	CX	4,0000	11.3000	45,20
027	Clips de arame galvanizado nº 8/0 cx. com 500g do padrão de qualidade Gasfer ou outro comprovadamente superior ou similar.	CX	4,0000	11.3000	45,20
028	Cola Branca, frasco de 1 Litro atóxica do padrão de qualidade Aplicola ou outro comprovadamente superior ou similar. Cx. c/ 12 unidades.	CX	1,0000	10.6000	10,60
029	Cola com Gliter Amarela 50ml	UNID.	12,0000	3.4167	41,00
030	Cola com Gliter Azul 50ml	UNID.	12,0000	3.4167	41,00
031	Cola com Gliter Prata 50ml	UNID.	12,0000	3.4167	41,00
032	Cola com Gliter Vermelha 50ml	UNID.	12,0000	3.4167	41,00

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

033	Cola para EVA de 90g. do padrão de qualidade Mercur ou outro comprovadamente superior ou similar. Cx. c/ 12 unidades.( cola instantânea).	CX	5,0000	54.8333	274,17
034	Cola quente em bastão fina.	KG	5,0000	34.1000	170,50
035	Cola quente em bastão grossa.	KG	5,0000	34.1000	170,50
036	Compasso escolar em metal de boa qualidade. Do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar.	UNID.	20,0000	7.2333	144,67
037	Corretivo tipo fita Cx. c/6 unidades do padrão de qualidade Kit ou outro comprovadamente superior ou similar.	UNID.	100,0000	27.1333	2.713,33
038	Crepom Amarelo	UNID.	50,0000	0.9967	49,84
039	Crepom Azul	UNID.	50,0000	0.9967	49,84
040	Crepom Azul Escuro	UNID.	50,0000	0.9967	49,84
041	Crepom Branco	UNID.	50,0000	0.9967	49,84
042	Crepom Laranja	UNID.	50,0000	0.9967	49,84
043	Crepom Marrom	UNID.	50,0000	0.9967	49,84
044	Crepom Preto	UNID.	50,0000	0.9967	49,84
045	Crepom Rosa Claro	UNID.	50,0000	0.9967	49,84
046	Crepom Rosa Pink	UNID.	50,0000	0.9967	49,84
047	Crepom: verde claro	UNID.	600,0000	0.9967	598,02
048	Crepom Verde escuro	UNID.	50,0000	0.9967	49,84
049	Crepom Vermelho	UNID.	50,0000	0.9967	49,84
050	Diário de ciclo bimestral	UNID.	50,0000	10.7333	536,67
051	Diário de registro geral de notas bimestrais	UNID.	10,0000	2.6467	26,47
052	Durex Amarelo 12x10mm do padrão de qualidade Eurocel ou outro comprovadamente superior ou similar.	UNID.	50,0000	0.5967	29,84
053	Durex Azul 12x10mm do padrão de qualidade Eurocel ou outro comprovadamente superior ou similar	UNID.	50,0000	0.5967	29,84
054	Durex Branco 12x10mm do padrão de qualidade Eurocel ou outro comprovadamente superior ou similar.	UNID.	50,0000	0.5967	29,84
055	Durex Grande fino transparente.	UNID.	50,0000	1.2833	64,17
056	Durex Preto 12x10mm do padrão de qualidade Eurocel ou outro comprovadamente superior ou similar.	UNID.	50,0000	0.5967	29,84

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

057	Durex Verde 12x10mm do padrão de qualidade Eurocel ou outro comprovadamente superior ou similar.	UNID.	50,0000	0.5967	29,84
058	Durex Vermelho 12x10mm do padrão de qualidade Eurocel ou outro comprovadamente superior ou similar.	UNID.	50,0000	0.5967	29,84
059	Envelope Tamanho grande do padrão de qualidade Kraft. Cx c/ 250 unid..	CX	5,0000	109.2667	546,33
060	Espiral para encadernar até 100 folhas	UNID.	300,0000	0.3300	99,00
061	Espiral para encadernar até 300 folhas	UNID.	200,0000	0.8000	160,00
062	Esponja para carimbo tamanho médio	UNID.	5,0000	6.6000	33,00
063	Esquadro escolar de plástico, 15 cm do padrão de qualidade Waleu ou outro comprovadamente superior ou similar.	UNID.	10,0000	1.3133	13,13
064	Esquadro escolar de plástico, 20 cm do padrão de qualidade Waleu ou outro comprovadamente superior ou similar.	UNID.	10,0000	1.3000	13,00
065	Estilete; Formato: anatômico; Cabo dotado de ranhuras para um corte firme; Trava de fixação; cabo em plástico; Tamanho: 13cm; Peso: 0.04.	UNID.	40,0000	1.7300	69,20
066	Etiqueta rolo 5x8 contém 100 unidades	RL	3,0000	8.9667	26,90
067	Etiquetas para impressoras 2807-210mmx297mm 01 etiqueta por folha- A4- caixa com 100 unidades	CX	5,0000	90.5000	452,50
068	EVA gliter dourado tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar.	UNID.	10,0000	3.4300	34,30
069	EVA gliter verde tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar.	UNID.	10,0000	3.4300	34,30
070	EVA gliter vermelho tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar.	UNID.	10,0000	3.4300	34,30
071	EVA na cor amarelo tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar	UNID.	100,0000	1.7300	173,00
072	EVA na cor azul celeste tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar	UNID.	50,0000	1.7300	86,50
073	EVA na cor branco tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar	UNID.	50,0000	1.7300	86,50
074	EVA na cor laranja tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar	UNID.	50,0000	1.7300	86,50
075	EVA na cor marrom tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar	UNID.	50,0000	1.7300	86,50
076	EVA na cor Preto tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar	UNID.	50,0000	1.7300	86,50
077	EVA na cor rosa claro tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra	UNID.	50,0000	1.7300	86,50

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

	marca comprovadamente superior ou similar				
078	EVA na cor Verde claro tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar	UNID.	100,0000	1.7300	173,00
079	EVA na cor Verde escuro tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar	UNID.	100,0000	1.7300	173,00
080	EVA na cor vermelho tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar.	UNID.	50,0000	1.7300	86,50
081	Extrator de grampo em metal.	UNID.	10,0000	1.7467	17,47
082	Fita adesiva gomada em polipropileno transparente em rolos de 48mm x 50m do padrão de qualidade Tec Tape ou outro comprovadamente superior ou similar	UNID.	30,0000	14.4000	432,00
083	Fita crepe. Rolo grande; 25mmx50m.	UNID.	20,0000	4.6000	92,00
084	Fita dupla face transparente 18mmx30m .	UNID.	80,0000	7.0000	560,00
085	Fita metaloide laminada 1cm Amarela	UNID.	10,0000	4.5000	45,00
086	Fita metaloide laminada 1cm Azul	UNID.	10,0000	4.5000	45,00
087	Fita metaloide laminada 1cm Lilas	UNID.	10,0000	4.5000	45,00
088	Fita metaloide laminada 1cm verde	UNID.	10,0000	4.5000	45,00
089	Fita metaloide laminada 1cm Vermelho	UNID.	10,0000	4.5000	45,00
090	Fita profissional dupla face, ideal para fixação de acrílicos, vidros, quadros, objetos de decoração, canaletas plásticas e placas de identificação/sinalização. Composição: massa acrílica adesiva transparente e linear de polietileno; Validade: indeterminada. XT100/s19mmx2m.	UNID.	20,0000	8.7667	175,33
091	Fitilho amarelo polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.	RL	5,0000	2.1167	10,58
092	Fitilho azul polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.	RL	5,0000	2.1167	10,58
093	Fitilho rosa polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.	RL	5,0000	2.1167	10,58
094	Fitilho verde polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.	RL	5,0000	2.1167	10,58
095	Giz branco para o quadro negro; Tamanho: 82x 11mm ( comprimento e diâmetro); Caixa com 64 palitos ; Não tóxico.	CX	100,0000	3.6000	360,00
096	Giz colorido para o quadro negro; Tamanho: 82x 11mm ( comprimento e diâmetro) ; Caixa com 64 palitos; Não tóxico.	CX	30,0000	4.0333	121,00
097	Giz de cera 12 cores sortidas, não tóxico, peso 90 gramas,	UNID.	200,0000	3.6667	733,34
098	Gramma de Crepom Amarelo	pacote	10,0000	4.3000	43,00
099	Gramma de Crepom Branco	pacote	10,0000	4.3000	43,00

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí – MG – Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

100	Gramma de Crepom Marrom	pacote	10,0000	4.3000	43,00
101	Gramma de Crepom Preto	pacote	10,0000	4.3000	43,00
102	Gramma de Crepom verde	pacote	10,0000	4.3000	43,00
103	Gramma de Crepom Vermelho	pacote	10,0000	4.3000	43,00
104	GRAMPEADOR GRANDE	UNID.	3,0000	27.8000	83,40
105	Grampeador pequeno.	UNID.	3,0000	17.2667	51,80
106	Grampeador Tipo Rocama.	UNID.	2,0000	89.3333	178,67
107	Grampo 106/6 para grampeador tipo Rocama	CX	8,0000	9.9333	79,47
108	Grampo 26/06 metal de boa qualidade. Cx. Com 1000 unid	CX	12,0000	5.4000	64,80
109	Lápis de cor sextavado Cx c/ 12 cores, tamanho Grande do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar.	CX	400,0000	4.3333	1.733,32
110	Lápis Preto nº: 02, grossa com aproximadamente 144 unidades. Do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar	CX	20,0000	43.1333	862,67
111	Lastex ( rolo)	UNID.	30,0000	6.8667	206,00
112	Livro de ata com 100 folhas numeradas, capa dura.	UNID.	2,0000	16.2000	32,40
113	Livro de ponto com 200 folhas, capa dura modelo 74 C	UNID.	4,0000	20.2000	80,80
114	Marca texto Fluorescente amarelo Cx. Com 12 unidades. Do padrão de qualidade Piloto ou outro comprovadamente superior ou similar.	CX	2,0000	20.1000	40,20
115	Massa de modelar, não tóxica, contém 12 cores, peso 130 gramas.	UNID.	200,0000	3.6500	730,00
116	Palito de picolé pacote com 50 unidades comum.	pacote	1,0000	2.7667	2,77
117	Palito de picolé pacote com 50 unidades de cores variadas.	pacote	5,0000	4.8000	24,00
118	Papel camurça amarelo, pacote com 25 unidades 40x60.	UNID.	25,0000	8.8967	222,42
119	Papel camurça azul, pacote com 25 unidades 40x60.	UNID.	25,0000	8.8967	222,42
120	Papel camurça laranja, pacote com 25 unidades 40x60.	UNID.	25,0000	8.8967	222,42
121	Papel camurça verde, pacote com 25 unidades 40x60	UNID.	50,0000	8.8967	444,84
122	Papel camurça vermelho, pacote com 25 unidades 40x60.	UNID.	50,0000	8.8967	444,84
123	Papel Cartão Amarelo; Gramatura: 150g; Dimensões: 50x70cm; embalagem com 10 folhas.	UNID.	40,0000	0.9967	39,87
124	Papel Cartão Azul claro; Gramatura: 240g; Dimensões: 50x70cm; embalagem com 10 folhas.	UNID.	50,0000	0.9967	49,84

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

125	PapelCartãoBranco;Gramatura:240g ;Dimensões:50x70cm; embalagem com 10 folhas.	UNID.	25,0000	0.9967	24,92
126	PapelCartãoLaranja;Gramatura:240g ;Dimensões:50x70cm; embalagem com 10 folhas.	UNID.	50,0000	0.9967	49,84
127	PapelCartãoMarrom;Gramatura:150g; Dimensões:50x70cm;embalagem com 10 folhas.	UNID.	100,0000	0.9967	99,67
128	PapelCartãoPreto:Gramatura:150g ;Dimensões:50x70cm:embalagem com 10 folhas.	UNID.	50,0000	0.9967	49,84
129	PapelCartãoRosaPink:Gramatura:150g ;Dimensões:50x70cm; embalagem com 10 folhas.	UNID.	50,0000	0.9967	49,84
130	PapelCartãoVerdeBandeira;Gramatura:150g; Dimensões:50x70cm; embalagem com 10 folhas.	UNID.	50,0000	0.9967	49,84
131	PapelCartãoVermelho;Gramatura:150g; Dimensões:50x70cm;embalagem com 10 folhas.	UNID.	50,0000	0.9967	49,84
132	Papel Color Set Amarelo 110gr 48x66cm	UNID.	30,0000	0.8800	26,40
133	Papel Color Set Azul Claro 110gr 48x66cm	UNID.	30,0000	0.8800	26,40
134	Papel Color Set Azul Escuro 110gr 48x66cm	UNID.	30,0000	0.8800	26,40
135	Papel Color Set Bege(cor de pele)110gr 48x66cm	UNID.	30,0000	0.8800	26,40
136	Papel Color Set Branco 110gr 48x66cm	UNID.	30,0000	0.8800	26,40
137	Papel Color Set Laranja 110gr 48x66cm	UNID.	30,0000	0.8800	26,40
138	Papel color set marrom 110gr 48x66cm	UNID.	30,0000	0.8800	26,40
139	Papel Color Set Preto 110gr 48x66cm	UNID.	30,0000	0.8800	26,40
140	Papel Color Set Rosa 110gr 48x66cm	UNID.	30,0000	0.8800	26,40
141	Papel Color Set Verde Claro 110gr 48x66cm	UNID.	30,0000	0.8800	26,40
142	Papel Color Set Verde Escuro 110gr 48x66cm	UNID.	30,0000	0.8800	26,40
143	Papel Color set Vermelho 110gr 48x66cm	UNID.	30,0000	0.8800	26,40
144	Papel contact Transparente 45x65	RL	2,0000	85.3000	170,60
145	Papel convite Vergê branco A4 120 gm2 de boa qualidade 210mmx297mm, 10 pacotes com 50 fls	pacote	10,0000	17.1000	171,00
146	Papel convite Vergê creme A4 120 g/m2 de boa qualidade 210mmx297mm, 10 pacotes com 50 fls	pacote	10,0000	17.1000	171,00
147	Papel Fotográfico glossy brilhante 180 gramas A4, pacote com 50 folhas	pacote	5,0000	23.3000	116,50
148	Papel Laminado Azul, pacote com 20 folhas, Tamanho40x60cm	UNID.	1,0000	8.0467	8,05

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

149	Papel Laminado Dourado, pacote com 20 folhas ,tamanho40x60cm	UNID.	1,0000	8.0467	8,05
150	Papel Laminado Prata, pacote com 20 folhas, Tamanho40x60cm	UNID.	1,0000	8.0467	8,05
151	Papel Laminado Verde, pacote com 20 folhas Tamanho40x60cm	UNID.	1,0000	8.0467	8,05
152	Papel Laminado vermelho, pacote com 20 folhas,Tamanho40x60cm	UNID.	1,0000	8.0467	8,05
153	Papel Milimetrado A4(63/m2)fabricado em papel branco 63/m2 indicado para traços, lápis e ponta grossa. Ideal para copiar ou ampliar desenhos, gráficos e trabalhos escolares em geral. Material/Composição: Papel Milimetrado 63g;Medidas aprox:(AxLxP)cm;Peso aprox:(kg)0.292.Pacote com 50 folhas	UNID.	5,0000	16.6667	83,33
154	Papel ofício TAM. A4/ 75g/m2 Branco CX. Com 10 pacotes de 500 folhas cada, Multifuncional, papel alcalino extra branco. Do padrão de qualidade Chamex ou outra comprovadamente superior ou similar.	CX	50,0000	210.6333	10.531,67
155	Papel ofício tam. A4 Amarelo, pacote com 100 folhas do padrão de qualidade Chamex ou outro comprovadamente superior ou de outra marca similar	pacote	50,0000	6.6833	334,17
156	Papel ofício tam. A4 Azul, pacote com 100 folhas do padrão de qualidade Chamex ou outro comprovadamente superior ou de outra marca similar	pacote	50,0000	6.6833	334,17
157	Papel ofício tam. A4 Rosa, pacote com 100 folhas do padrão de qualidade Chamex ou outro comprovadamente superior ou de outra marca similar.	pacote	50,0000	6.6833	334,17
158	Papel ofício tam. A4 Verde, pacote com 100 folhas do padrão de qualidade Chamex ou outro comprovadamente superior ou de outra marca similar	pacote	50,0000	6.6833	334,17
159	Papel ofício TAM. A9/ 75g/m2 Branco CX. Com 10 pacotes de 500 folhas cada, Multifuncional, papel alcalino extra branco. Do padrão de qualidade Chamex ou outra comprovadamente superior ou similar	CX	1,0000	220.5000	220,50
160	Papel pardo (Kraft),com folha 3271 ON,Gramatura:80g;Formato:60cmx150cm, embrulhe seu material com qualidade.	UNID.	100,0000	0.6300	63,00
161	Pasta catálogo com 100 plásticos transparentes, capa preta 192 DAC; Formato:243x333mm.	UNID.	10,0000	18.9000	189,00
162	Pasta de elástico e aba ,ofício; cor branca;Gramatura:250g/m2;Tamanho:ofício;Espessuras:35x24cm;Peso:58g.	UNID.	100,0000	2.0167	201,67
163	Pasta polionda Polibrás PT ,335x245x35mm, na cor azul.	UNID.	30,0000	3.6967	110,90
164	Pasta sanfonada Plástica A4 Transparente com divisórias;Fechamento com elástico;Espessura:0.70mm;Dimensões:250x350mm	UNID.	5,0000	21.5667	107,83
165	Pen Drive de 32 Gb.	UNID.	10,0000	39.4333	394,33
166	Percevejo latonado dourado, c/100 unid. Do padrão de qualidade	CX	10,0000	3.0667	30,67

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí – MG – Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

	prayon ou outro comprovadamente superior ou similar				
167	Perfurador de papel 2 furos, para 25 folhas, metálico, 75g/m <sup>2</sup> ; Dimensões: 91x112x45mm; Diâmetro do furo: 6mm; Distância dos furos: 80mm.	UNID.	3,0000	34.6000	103,80
168	Pincel atômico Azul de ponta fina, do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar. Cx com 12 Unid	CX	2,0000	24.5333	49,07
169	Pincel atômico Preto de ponta fina, do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar. Cx com 12 Unid.	CX	3,0000	24.5333	73,60
170	Pincel atômico Verde de ponta fina, do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar. Cx com 12 Unid.	CX	2,0000	24.5333	49,07
171	Pincel atômico Vermelho de ponta fina, do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar. Cx com 12 Unid.	CX	1,0000	24.5333	24,53
172	Pincel Escolar Redondo com 12 unidades 120-02. Pelos longos, arranjados de forma compacta; Para: escola, aquarela, guache. Cabo: plástico. Virola: plástico. Formato: redondo.	CX	6,0000	11.2667	67,60
173	Pistola de cola quente, para bastão fino, resistente	UNID.	10,0000	49.5667	495,67
174	Pistola de cola quente, para bastão grosso, resistente.	UNID.	10,0000	20.5667	205,67
175	Quadro de Curtiça 92cmx63cm	UNID.	2,0000	59.3000	118,60
176	Refil de Tinta para impressora EPSON L555 cor (Amarelo).	UNID.	2,0000	67.9333	135,87
177	Refil de Tinta para impressora EPSON L555 cor Ciano(azul).	UNID.	2,0000	67.9333	135,87
178	Refil de Tinta para impressora EPSON L555 cor Magenta(vermelho).	UNID.	2,0000	67.9333	135,87
179	Refil de tinta para impressora EPSON L555 cor (Preta).	UNID.	2,0000	67.9333	135,87
180	Régua de plástico de 30 cm do padrão de qualidade Waleu ou outro comprovadamente superior ou similar	UNID.	200,0000	0.7633	152,66
181	Saquinho para presente com 50 unidades 15cmx30cm	pacote	3,0000	30.9667	92,90
182	Saquinho para presente com 50 unidades 20cmx30cm	pacote	3,0000	38.3000	114,90
183	Saquinho para presente com 50 unidades 30cmx45cm	pacote	3,0000	66.6333	199,90
184	Suporte para durex 12x40 na cor preto	UNID.	3,0000	23.5667	70,70
185	Tesoura de costura em metal e cabo plástico do padrão de qualidade Tramontina ou outro comprovadamente superior ou similar.	UNID.	3,0000	13.0000	39,00
186	Tesoura pequena do padrão de qualidade Desarte ou outro comprovadamente superior ou similar.	UNID.	200,0000	2.4333	486,66
187	Tinta guache atóxica, jogo com 06 cores potes de 50 ml do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou	UNID.	30,0000	12.0333	361,00

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

	similar.				
188	Tinta para pele atóxica jogo com 06 cores do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar.	UNID.	10,0000	19.4333	194,33
189	TNT AMARELO ROLO DE 50 M	metro	1,0000	80.8333	80,83
190	TNT AZUL, ROLO COM 50M	metro	1,0000	80.8333	80,83
191	TNT Branco rolo com 50 metros	UNID.	1,0000	80.8333	80,83
192	TNT Laranja rolo com 50 metros	UNID.	1,0000	80.8333	80,83
193	TNT Preto rolo com 50 metros	UNID.	1,0000	80.8333	80,83
194	TNT Verde rolo com 50 metros	UNID.	1,0000	80.8333	80,83
195	TNT VERMELHO ROLO COM 50 CM	metro	1,0000	80.8333	80,83
196	Transferidor 360° em plástico resistente do padrão qualidade Walleu ou outro comprovadamente superior ou similar	UNID.	10,0000	1.3967	13,97
197	Velcro Adesivo Branco para costura Cx com 10 metros, 20mmx25m.	UNID.	1,0000	177.0000	177,00
198	Velcro Adesivo Preto para costura cx. Com 10 metros, 20mmx25m.	UNID.	1,0000	177.0000	177,00
				<b>Total ==&gt;</b>	<b>67.024,75</b>

## ANEXO II

### PROCESSO N° 0011/2020 MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 003/2020

MINUTA DO CONTRATO n° \_\_\_\_\_

#### Contratante

Razão Social

Logradouro

n° Bairro

Cidade

UF CEP TEL

CNPJ

Inscrição Estadual

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: licitacao@piaui.mg.gov.br

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Contratado

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à processo n° 001/2019, instaurada sob a modalidade de licitação de Carta Convite n° 001/2019, regido pela lei federal n°8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

## Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

N° Item	Cód	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	6113	Agenda Semanal, Diária 2019, Modelo: B88; Formato: 14,5x20,5; Cor: Azul; Papel branco 80g; 174 folhas, impressas em cor; Fita Marcador; Picote arredondado		UNID.	6,00		
002	7286	Alfinete para costura		UNID.	500,00		
003	1870	ALGODÃO BRANCO		KG	2,00		
004	6114	Algodão cores variadas		KG	2,00		
005	7287	Apontador em plástico resistente com depósito tipo cestinho, transparente de aprox. 10cm., do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	100,00		
006	7288	Barbante branco, fino. Rolo com 100m		RL	10,00		
007	5265	Barbante Colorido Rosa, Amarelo, Azul, Verde, Marrom, Vermelho, Dourada e Prata. (100m de Cada)		RL	1,00		
008	7289	Borracha branca cx. C / 40 unidades do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar.		CX	20,00		
009	7290	Caderno brochurão de Caligrafia do padrão de qualidade Jandaia ou de outro comprovadamente superior ou similar		UNID.	100,00		
010	7292	Caderno Brochurão pautado com 60 folhas Cx. c/ 100 unidades do padrão de qualidade Jandaia ou outro comprovadamente superior ou similar.		CX	60,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

011	7293	Caderno Brochurão sem pauta com 60 folhas Cx. Com 100 unidades do padrão de qualidade Jandaia ou outro comprovadamente superior ou similar.		CX	4,00		
012	7291	Caderno de Cartografia em espiral de 48 folhas do padrão de qualidade Jandaia ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	200,00		
013	3111	Caderno de protocolo, capa dura, pequeno numerado com 100 folhas		UNID.	1,00		
014	5268	Caderno Pautado 1/4 ou Pequeno 48 folhas		CX	300,00		
015	7294	Caixa para arquivo;Feito em Papelão;Onda simples tipoB;350x135x240.		UNID.	50,00		
016	7300	Calculadora de mesa 12 dígitos, TX137,Medida:13,6x15cm,Referência:5.2.100/65.3.100TX137,Descrição:Visor:12 Dígitos,Operações básicas,Raiz quadrada Porcentagem,Alimentação:Pilha AA. dimensão:120x150mm.		UNID.	10,00		
017	6117	Caneta esferográfica azul escrita fina (07) cx. c/ 50 unidades		CX	5,00		
018	6121	Caneta Hidrográfica Point 88,Finíssima(0,4mm).Tinta à base de água, secagem rápida e ponta metálica de Alta resistência.Atóxica,tipo:Hidrográfica=88/41, Ponta fina=(0,4mm), cor =preta.		UNID.	5,00		
019	7295	Caneta para retro projetor cor preta do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar		UNID.	30,00		
020	7296	Canetinha Hidrocolor jogo com 06 cores, ponta fina do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	300,00		
021	7418	Capa para Encadernação A9		UNID.	600,00		
022	7297	CartolinaAmarela;Gramatura:150g/m2;Dimensões:50cmx66cm.		UNID.	50,00		
023	7298	CartolinaAzul;Gramatura:150g/m2;Dimensões:50cmx66cm.		UNID.	50,00		
024	7299	CartolinaBranca;Gramatura:150g/m2;Dimensões:50cmx66cm.		UNID.	300,00		
025	7301	CartolinaVerde;Gramatura:150g/m2;Dimensões:50cmx66cm.		UNID.	50,00		
026	7302	Clips de arame galvanizado nº 2/0 cx. com 500g do padrão de qualidade Gasfer ou outro comprovadamente superior ou similar.		CX	4,00		
027	7303	Clips de arame galvanizado nº 8/0 cx. com 500g do padrão de qualidade Gasfer ou outro comprovadamente superior ou similar.		CX	4,00		
028	7304	Cola Branca, frasco de 1 Litro atóxica do padrão de qualidade Aplicola ou outro comprovadamente superior ou similar. Cx. c/ 12unidades.		CX	1,00		
029	4101	Cola com Gliter Amarela 50ml		UNID.	12,00		
030	4102	Cola com Gliter Azul 50ml		UNID.	12,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

031	4103	Cola com Gliter Prata 50ml		UNID.	12,00		
032	4104	Cola com Gliter Vermelha 50ml		UNID.	12,00		
033	7305	Cola para EVA de 90g. do padrão de qualidade Mercur ou outro comprovadamente superior ou similar. Cx. c/ 12 unidades.( cola instantânea).		CX	5,00		
034	7306	Cola quente em bastão fina.		KG	5,00		
035	7307	Cola quente em bastão grossa.		KG	5,00		
036	7308	Compasso escolar em metal de boa qualidade. Do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	20,00		
037	7309	Corretivo tipo fita Cx. c/6 unidades do padrão de qualidade Kit ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	100,00		
038	6129	Crepom Amarelo		UNID.	50,00		
039	6131	Crepom Azul		UNID.	50,00		
040	6132	Crepom Azul Escuro		UNID.	50,00		
041	6138	Crepom Branco		UNID.	50,00		
042	6134	Crepom Laranja		UNID.	50,00		
043	6133	Crepom Marrom		UNID.	50,00		
044	6137	Crepom Preto		UNID.	50,00		
045	6135	Crepom Rosa Claro		UNID.	50,00		
046	6136	Crepom Rosa Pink		UNID.	50,00		
047	6127	Crepom: verde claro		UNID.	600,00		
048	6128	Crepom Verde escuro		UNID.	50,00		
049	6130	Crepom Vermelho		UNID.	50,00		
050	3123	Diário de ciclo bimestral		UNID.	50,00		
051	3124	Diário de registro geral de notas bimestrais		UNID.	10,00		
052	7313	Durex Amarelo 12x10mm do padrão de qualidade Eurocel ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	50,00		
053	7311	Durex Azul 12x10mm do padrão de qualidade Eurocel ou outro comprovadamente superior ou similar		UNID.	50,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

054	7312	Durex Branco 12x10mm do padrão de qualidade Eurocel ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	50,00		
055	7315	Durex Grande fino transparente.		UNID.	50,00		
056	7314	Durex Preto 12x10mm do padrão de qualidade Eurocel ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	50,00		
057	7316	Durex Verde 12x10mm do padrão de qualidade Eurocel ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	50,00		
058	7310	Durex Vermelho 12x10mm do padrão de qualidade Eurocel ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	50,00		
059	7318	Envelope Tamanho grande do padrão de qualidade Kraft. Cx c/ 250 unid..		CX	5,00		
060	7416	Espiral para encadernar até 100 folhas		UNID.	300,00		
061	7417	Espiral para encadernar até 300 folhas		UNID.	200,00		
062	3127	Esponja para carimbo tamanho médio		UNID.	5,00		
063	7320	Esquadro escolar de plástico, 15 cm do padrão de qualidade Waleu ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	10,00		
064	7319	Esquadro escolar de plástico, 20 cm do padrão de qualidade Waleu ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	10,00		
065	7317	Estilete; Formato: anatômico; Cabo dotado de ranhuras para um corte firme; Trava de fixação; cabo em plástico; Tamanho: 13cm; Peso: 0.04.		UNID.	40,00		
066	7334	Etiqueta rolo 5x8 contém 100 unidades		RL	3,00		
067	7415	Etiquetas para impressoras 2807-210mmx297mm 01 etiqueta por folha- A4- caixa com 100 unidades		CX	5,00		
068	7331	EVA gliter dourado tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar.		UNID.	10,00		
069	7332	EVA gliter verde tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar.		UNID.	10,00		
070	7333	EVA gliter vermelho tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar.		UNID.	10,00		
071	7321	EVA na cor amarelo tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar		UNID.	100,00		
072	7322	EVA na cor azul celeste tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar		UNID.	50,00		
073	7323	EVA na cor branco tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar		UNID.	50,00		
074	7324	EVA na cor laranja tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca		UNID.	50,00		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		comprovadamente superior ou similar					
075	7325	EVA na cor marrom tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar		UNID.	50,00		
076	7326	EVA na cor Preto tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar		UNID.	50,00		
077	7327	EVA na cor rosa claro tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar		UNID.	50,00		
078	7328	EVA na cor Verde claro tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar		UNID.	100,00		
079	7329	EVA na cor Verde escuro tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar		UNID.	100,00		
080	7330	EVA na cor vermelho tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar.		UNID.	50,00		
081	7335	Extrator de grampo em metal.		UNID.	10,00		
082	7336	Fita adesiva gomada em polipropileno transparente em rolos de 48mm x 50m do padrão de qualidade Tec Tape ou outro comprovadamente superior ou similar		UNID.	30,00		
083	7339	Fita crepe. Rolo grande; 25mmx50m.		UNID.	20,00		
084	7338	Fita dupla face transparente 18mmx30m .		UNID.	80,00		
085	4121	Fita metaloide laminada 1cm Amarela		UNID.	10,00		
086	4122	Fita metaloide laminada 1cm Azul		UNID.	10,00		
087	4123	Fita metaloide laminada 1cm Lilas		UNID.	10,00		
088	4124	Fita metaloide laminada 1cm verde		UNID.	10,00		
089	4126	Fita metaloide laminada 1cm Vermelho		UNID.	10,00		
090	7337	Fita profissional dupla face,ideal para fixação de acrílicos, vidros, quadros,objetos de decoração,canaletas plásticas e placas de identificação/sinalização.Composição:massa acrílica adesiva transparente e linear de polietileno;Validade:indeterminada.XT100/s19mmx2m.		UNID.	20,00		
091	6154	Fitilho amarelo polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.		RL	5,00		
092	6153	Fitilho azul polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.		RL	5,00		
093	6151	Fitilho rosa polipropileno,polietileno e pigmentos 05mmx50m.		RL	5,00		
094	6152	Fitilho verde polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.		RL	5,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

095	7340	Giz branco para o quadro negro; Tamanho: 82x 11mm( comprimento e diâmetro);Caixa com 64 palitos ; Não tóxico.		CX	100,00		
096	7341	Giz colorido para o quadro negro;Tamanho: 82x 11mm (comprimento e diâmetro) ;Caixa com 64 palitos; Não tóxico.		CX	30,00		
097	7342	Giz de cera 12 cores sortidas, não tóxico, peso 90 gramas,		UNID.	200,00		
098	6159	Gramma de Crepom Amarelo		pacote	10,00		
099	6162	Gramma de Crepom Branco		pacote	10,00		
100	6158	Gramma de Crepom Marrom		pacote	10,00		
101	6161	Gramma de Crepom Preto		pacote	10,00		
102	6157	Gramma de Crepom verde		pacote	10,00		
103	6160	Gramma de Crepom Vermelho		pacote	10,00		
104	1927	GRAMPEADOR GRANDE		UNID.	3,00		
105	7344	Grampeador pequeno.		UNID.	3,00		
106	7343	Grampeador Tipo Rocama.		UNID.	2,00		
107	7345	Grampo 106/6 para grampeador tipo Rocama		CX	8,00		
108	7346	Grampo 26/06 metal de boa qualidade. Cx. Com 1000 unid		CX	12,00		
109	7347	Lápis de cor sextavado Cx c/ 12 cores, tamanho Grande do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar.		CX	400,00		
110	7348	Lápis Preto nº: 02, grossa com aproximadamente 144 unidades. Do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar		CX	20,00		
111	7351	Lastex ( rolo)		UNID.	30,00		
112	7349	Livro de ata com 100 folhas numeradas, capa dura.		UNID.	2,00		
113	7350	Livro de ponto com 200 folhas, capa dura modelo 74 C		UNID.	4,00		
114	7353	Marca texto Fluorescente amarelo Cx. Com 12 unidades. Do padrão de qualidade Piloto ou outro comprovadamente superior ou similar.		CX	2,00		
115	7352	Massa de modelar, não tóxica, contém 12 cores, peso 130 gramas.		UNID.	200,00		
116	7354	Palito de picolé pacote com 50 unidades comum.		pacote	1,00		
117	7355	Palito de picolé pacote com 50 unidades de cores variadas.		pacote	5,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

118	7356	Papel camurça amarelo, pacote com 25 unidades 40x60.		UNID.	25,00		
119	7357	Papel camurça azul, pacote com 25 unidades 40x60.		UNID.	25,00		
120	7358	Papel camurça laranja, pacote com 25 unidades 40x60.		UNID.	25,00		
121	7359	Papel camurça verde, pacote com 25 unidades 40x60		UNID.	50,00		
122	7360	Papel camurça vermelho, pacote com 25 unidades 40x60.		UNID.	50,00		
123	7361	Papel Cartão Amarelo; Gramatura: 150g; Dimensões: 50x70cm; embalagem com 10 folhas.		UNID.	40,00		
124	7362	Papel Cartão Azul claro; Gramatura: 240g; Dimensões: 50x70cm; embalagem com 10 folhas.		UNID.	50,00		
125	7363	Papel Cartão Branco; Gramatura: 240g; Dimensões: 50x70cm; embalagem com 10 folhas.		UNID.	25,00		
126	7364	Papel Cartão Laranja; Gramatura: 240g; Dimensões: 50x70cm; embalagem com 10 folhas.		UNID.	50,00		
127	7365	Papel Cartão Marrom; Gramatura: 150g; Dimensões: 50x70cm; embalagem com 10 folhas.		UNID.	100,00		
128	7366	Papel Cartão Preto; Gramatura: 150g; Dimensões: 50x70cm; embalagem com 10 folhas.		UNID.	50,00		
129	7367	Papel Cartão Rosa Pink; Gramatura: 150g; Dimensões: 50x70cm; embalagem com 10 folhas.		UNID.	50,00		
130	7368	Papel Cartão Verde Bandeira; Gramatura: 150g; Dimensões: 50x70cm; embalagem com 10 folhas.		UNID.	50,00		
131	7369	Papel Cartão Vermelho; Gramatura: 150g; Dimensões: 50x70cm; embalagem com 10 folhas.		UNID.	50,00		
132	6166	Papel Color Set Amarelo 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
133	6170	Papel Color Set Azul Claro 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
134	6171	Papel Color Set Azul Escuro 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
135	6173	Papel Color Set Bege (cor de pele) 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
136	6175	Papel Color Set Branco 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
137	6169	Papel Color Set Laranja 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
138	6177	Papel color set marrom 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
139	6172	Papel Color Set Preto 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
140	6174	Papel Color Set Rosa 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

141	6167	Papel Color Set Verde Claro 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
142	6168	Papel Color Set Verde Escuro 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
143	6176	Papel Color set Vermelho 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
144	7375	Papel contact Transparente 45x65		RL	2,00		
145	6184	Papel convite Vergê branco A4 120 gm2 de boa qualidade 210mmx297mm, 10 pacotes com 50 fls		pacote	10,00		
146	7391	Papel convite Vergê creme A4 120 g/m2 de boa qualidade 210mmx297mm, 10 pacotes com 50 fls		pacote	10,00		
147	7390	Papel Fotográfico glossy brilhante 180 gramas A4, pacote com 50 folhas		pacote	5,00		
148	7374	Papel Laminado Azul, pacote com 20 folhas, Tamanho40x60cm		UNID.	1,00		
149	7371	Papel Laminado Dourado, pacote com 20 folhas ,tamanho40x60cm		UNID.	1,00		
150	7372	Papel Laminado Prata, pacote com 20 folhas, Tamanho40x60cm		UNID.	1,00		
151	7373	Papel Laminado Verde, pacote com 20 folhas Tamanho40x60cm		UNID.	1,00		
152	7370	Papel Laminado vermelho, pacote com 20 folhas,Tamanho40x60cm		UNID.	1,00		
153	7393	Papel Milimetrado A4(63/m2)fabricado em papel branco 63/m2 indicado para traços, lápis e ponta grossa. Ideal para copiar ou ampliar desenhos, gráficos e trabalhos escolares em geral. Material/Composição: Papel Milimetrado 63g;Medidas aprox:(AxLxP)cm;Peso aprox:(kg)0.292.Pacote com 50 folhas		UNID.	5,00		
154	7376	Papel ofício TAM. A4/ 75g/m2 Branco CX. Com 10 pacotes de 500 folhas cada, Multifuncional, papel alcalino extra branco. Do padrão de qualidade Chamex ou outra comprovadamente superior ou similar.		CX	50,00		
155	7382	Papel ofício tam. A4 Amarelo, pacote com 100 folhas do padrão de qualidade Chamex ou outro comprovadamente superior ou de outra marca similar		pacote	50,00		
156	7383	Papel ofício tam. A4 Azul, pacote com 100 folhas do padrão de qualidade Chamex ou outro comprovadamente superior ou de outra marca similar		pacote	50,00		
157	7380	Papel ofício tam. A4 Rosa, pacote com 100 folhas do padrão de qualidade Chamex ou outro comprovadamente superior ou de outra marca similar.		pacote	50,00		
158	7381	Papel ofício tam. A4 Verde, pacote com 100 folhas do padrão de qualidade Chamex ou outro comprovadamente superior ou de outra marca similar		pacote	50,00		
159	7378	Papel ofício TAM. A9/ 75g/m2 Branco CX. Com 10 pacotes de 500 folhas cada, Multifuncional, papel alcalino extra branco. Do padrão de qualidade Chamex ou outra comprovadamente superior ou similar		CX	1,00		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí – MG – Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

160	7384	Papel pardo (Kraft), com folha 3271 ON, Gramatura: 80g; Formato: 60cmx150cm, embrulhe seu material com qualidade.		UNID.	100,00		
161	7385	Pasta catálogo com 100 plásticos transparentes, capa preta 192 DAC; Formato: 243x333mm.		UNID.	10,00		
162	7386	Pasta de elástico e aba ,ofício; cor branca; Gramatura: 250g/m2; Tamanho: ofício; Espessura: 0.32; Dimensões: 35x24cm; Peso: 58g.		UNID.	100,00		
163	7387	Pasta polionda Polibrás PT ,335x245x35mm, na cor azul.		UNID.	30,00		
164	7392	Pasta sanfonada Plástica A4 Transparente com divisórias; Fechamento com elástico; Espessura: 0.70mm; Dimensões: 250x350mm		UNID.	5,00		
165	7394	Pen Drive de 32 Gb.		UNID.	10,00		
166	7395	Percevejo latonado dourado, c/100 unid. Do padrão de qualidade prayon ou outro comprovadamente superior ou similar		CX	10,00		
167	7396	Perfurador de papel 2 furos, para 25 folhas, metálico, 75g/m2; Dimensões: 91x112x45mm; Diâmetro do furo: 6mm; Distância dos furos : 80mm.		UNID.	3,00		
168	7397	Pincel atômico Azul de ponta fina, do padrão de qualidade faber castel ou outro comprovadamente superior ou similar. Cx com 12 Unid		CX	2,00		
169	7398	Pincel atômico Preto de ponta fina, do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar. Cx com 12 Unid.		CX	3,00		
170	7399	Pincel atômico Verde de ponta fina, do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar. Cx com 12 Unid.		CX	2,00		
171	7400	Pincel atômico Vermelho de ponta fina, do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar. Cx com 12 Unid.		CX	1,00		
172	7401	Pincel Escolar Redondo com 12 unidades 120-02. Pelos longos, arranjados de forma compacta; Para: escola, aquarela, guache. Cabo: plástico. Virola: plástico. Formato: redondo.		CX	6,00		
173	7402	Pistola de cola quente, para bastão fino, resistente		UNID.	10,00		
174	7403	Pistola de cola quente, para bastão grosso, resistente.		UNID.	10,00		
175	7404	Quadro de Curtiça 92cmx63cm		UNID.	2,00		
176	6188	Refil de Tinta para impressora EPSON L555 cor (Amarelo).		UNID.	2,00		
177	6186	Refil de Tinta para impressora EPSON L555 cor Ciano(azul).		UNID.	2,00		
178	6185	Refil de Tinta para impressora EPSON L555 cor Magento(vermelho).		UNID.	2,00		
179	6187	Refil de tinta para impressora EPSON L555 cor (Preta).		UNID.	2,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

180	7405	Régua de plástico de 30 cm do padrão de qualidade Waleu ou outro comprovadamente superior ou similar		UNID.	200,00		
181	6189	Saquinho para presente com 50 unidades 15cmx30cm		pacote	3,00		
182	6190	Saquinho para presente com 50 unidades 20cmx30cm		pacote	3,00		
183	6191	Saquinho para presente com 50 unidades 30cmx45cm		pacote	3,00		
184	3171	Suporte para durex 12x40 na cor preto		UNID.	3,00		
185	7406	Tesoura de costura em metal e cabo plástico do padrão de qualidade Tramontina ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	3,00		
186	7407	Tesoura pequena do padrão de qualidade Desarte ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	200,00		
187	7408	Tinta guache atóxica, jogo com 06 cores potes de 50 ml do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	30,00		
188	7409	Tinta para pele atóxica jogo com 06 cores do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	10,00		
189	1938	TNT AMARELO ROLO DE 50 M		metro	1,00		
190	1939	TNT AZUL, ROLO COM 50M		metro	1,00		
191	7410	TNT Branco rolo com 50 metros		UNID.	1,00		
192	7412	TNT Laranja rolo com 50 metros		UNID.	1,00		
193	7413	TNT Preto rolo com 50 metros		UNID.	1,00		
194	7411	TNT Verde rolo com 50 metros		UNID.	1,00		
195	1940	TNT VERMELHO ROLO COM 50 CM		metro	1,00		
196	7414	Transferidor 360° em plástico resistente do padrão qualidade Walleu ou outro comprovadamente superior ou similar		UNID.	10,00		
197	6194	Velcro Adesivo Branco para costura Cx com 10 metros, 20mmx25m.		UNID.	1,00		
198	6193	Velcro Adesivo Preto para costura cx. Com 10 metros, 20mmx25m.		UNID.	1,00		

## Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

## Valor



Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_

### **Forma de Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

### **Dotação Orçamentária**

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) n°:

**3.3.90.32.00.2.03.03.12.361.0002.2.0028**

**3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0002.2.0028**

### **Prazo**

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

## **CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS**

### **PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

### **SEGUNDO - DO PREÇO**

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

### **TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em



razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.3 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.4 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.5 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.



3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

#### **QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.



## **SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES**

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

## **SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

## **OITAVA - DO FORO**

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

## **NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local                      Data

\_\_\_\_\_  
Contratante  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Contratado  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF:



**ANEXO III**  
**PROCESSO N° 0011/2020**  
**MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 003/2020**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Proponente**

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

**Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços**

**Especificação do Material, Obras e/ou Serviços**

N° Item	Cód	Descrição	Marca	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	6113	Agenda Semanal, Diária 2019, Modelo: B88; Formato: 14,5x20,5; Cor: Azul; Papel branco 80g; 174 folhas, impressas em cor; Fita Marcador; Picote arredondado		UNID.	6,00		
002	7286	Alfinete para costura		UNID.	500,00		
003	1870	ALGODÃO BRANCO		KG	2,00		
004	6114	Algodão cores variadas		KG	2,00		
005	7287	Apontador em plástico resistente com depósito tipo cestinho, transparente de aprox. 10cm., do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	100,00		
006	7288	Barbante branco, fino. Rolo com 100m		RL	10,00		
007	5265	Barbante Colorido Rosa, Amarelo, Azul, Verde, Marrom, Vermelho, Dourada e Prata. (100m de Cada)		RL	1,00		
008	7289	Borracha branca cx. C / 40 unidades do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar.		CX	20,00		
009	7290	Caderno brochurão de Caligrafia do padrão de qualidade Jandaia ou de outro comprovadamente superior ou similar		UNID.	100,00		
010	7292	Caderno Brochurão pautado com 60 folhas Cx. c/ 100 unidades do padrão de qualidade Jandaia ou outro comprovadamente superior ou similar.		CX	60,00		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

011	7293	Caderno Brochurão sem pauta com 60 folhas Cx. Com 100 unidades do padrão de qualidade Jandaia ou outro comprovadamente superior ou similar.		CX	4,00		
012	7291	Caderno de Cartografia em espiral de 48 folhas do padrão de qualidade Jandaia ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	200,00		
013	3111	Caderno de protocolo, capa dura, pequeno numerado com 100 folhas		UNID.	1,00		
014	5268	Caderno Pautado 1/4 ou Pequeno 48 folhas		CX	300,00		
015	7294	Caixa para arquivo;Feito em Papelão;Onda simples tipoB;350x135x240.		UNID.	50,00		
016	7300	Calculadora de mesa 12 dígitos, TX137,Medida:13,6x15cm,Referência:5.2.100/65.3.100TX137,Descrição:Visor:12 Dígitos,Operações básicas,Raiz quadrada Porcentagem,Alimentação:Pilha AA. dimensão:120x150mm.		UNID.	10,00		
017	6117	Caneta esferográfica azul escrita fina (07) cx. c/ 50 unidades		CX	5,00		
018	6121	Caneta Hidrográfica Point 88,Finíssima(0,4mm).Tinta à base de água, secagem rápida e ponta metálica de Alta resistência.Atóxica,tipo:Hidrográfica=88/41, Ponta fina=(0,4mm), cor =preta.		UNID.	5,00		
019	7295	Caneta para retro projetor cor preta do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar		UNID.	30,00		
020	7296	Canetinha Hidrocolor jogo com 06 cores, ponta fina do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	300,00		
021	7418	Capa para Encadernação A9		UNID.	600,00		
022	7297	CartolinaAmarela;Gramatura:150g/m2;Dimensões:50cmx66cm.		UNID.	50,00		
023	7298	CartolinaAzul;Gramatura:150g/m2;Dimensões:50cmx66cm.		UNID.	50,00		
024	7299	CartolinaBranca;Gramatura:150g/m2;Dimensões:50cmx66cm.		UNID.	300,00		
025	7301	CartolinaVerde;Gramatura:150g/m2;Dimensões:50cmx66cm.		UNID.	50,00		
026	7302	Clips de arame galvanizado nº 2/0 cx. com 500g do padrão de qualidade Gasfer ou outro comprovadamente superior ou similar.		CX	4,00		
027	7303	Clips de arame galvanizado nº 8/0 cx. com 500g do padrão de qualidade Gasfer ou outro comprovadamente superior ou similar.		CX	4,00		
028	7304	Cola Branca, frasco de 1 Litro atóxica do padrão de qualidade Aplicola ou outro comprovadamente superior ou similar. Cx. c/ 12unidades.		CX	1,00		
029	4101	Cola com Gliter Amarela 50ml		UNID.	12,00		
030	4102	Cola com Gliter Azul 50ml		UNID.	12,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

031	4103	Cola com Gliter Prata 50ml		UNID.	12,00		
032	4104	Cola com Gliter Vermelha 50ml		UNID.	12,00		
033	7305	Cola para EVA de 90g. do padrão de qualidade Mercur ou outro comprovadamente superior ou similar. Cx. c/ 12 unidades.( cola instantânea).		CX	5,00		
034	7306	Cola quente em bastão fina.		KG	5,00		
035	7307	Cola quente em bastão grossa.		KG	5,00		
036	7308	Compasso escolar em metal de boa qualidade. Do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	20,00		
037	7309	Corretivo tipo fita Cx. c/6 unidades do padrão de qualidade Kit ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	100,00		
038	6129	Crepom Amarelo		UNID.	50,00		
039	6131	Crepom Azul		UNID.	50,00		
040	6132	Crepom Azul Escuro		UNID.	50,00		
041	6138	Crepom Branco		UNID.	50,00		
042	6134	Crepom Laranja		UNID.	50,00		
043	6133	Crepom Marrom		UNID.	50,00		
044	6137	Crepom Preto		UNID.	50,00		
045	6135	Crepom Rosa Claro		UNID.	50,00		
046	6136	Crepom Rosa Pink		UNID.	50,00		
047	6127	Crepom: verde claro		UNID.	600,00		
048	6128	Crepom Verde escuro		UNID.	50,00		
049	6130	Crepom Vermelho		UNID.	50,00		
050	3123	Diário de ciclo bimestral		UNID.	50,00		
051	3124	Diário de registro geral de notas bimestrais		UNID.	10,00		
052	7313	Durex Amarelo 12x10mm do padrão de qualidade Eurocel ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	50,00		
053	7311	Durex Azul 12x10mm do padrão de qualidade Eurocel ou outro comprovadamente superior ou similar		UNID.	50,00		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

054	7312	Durex Branco 12x10mm do padrão de qualidade Eurocel ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	50,00		
055	7315	Durex Grande fino transparente.		UNID.	50,00		
056	7314	Durex Preto 12x10mm do padrão de qualidade Eurocel ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	50,00		
057	7316	Durex Verde 12x10mm do padrão de qualidade Eurocel ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	50,00		
058	7310	Durex Vermelho 12x10mm do padrão de qualidade Eurocel ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	50,00		
059	7318	Envelope Tamanho grande do padrão de qualidade Kraft. Cx c/ 250 unid..		CX	5,00		
060	7416	Espiral para encadernar até 100 folhas		UNID.	300,00		
061	7417	Espiral para encadernar até 300 folhas		UNID.	200,00		
062	3127	Esponja para carimbo tamanho médio		UNID.	5,00		
063	7320	Esquadro escolar de plástico, 15 cm do padrão de qualidade Waleu ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	10,00		
064	7319	Esquadro escolar de plástico, 20 cm do padrão de qualidade Waleu ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	10,00		
065	7317	Estilete; Formato: anatômico; Cabo dotado de ranhuras para um corte firme; Trava de fixação; cabo em plástico; Tamanho: 13cm; Peso: 0.04.		UNID.	40,00		
066	7334	Etiqueta rolo 5x8 contém 100 unidades		RL	3,00		
067	7415	Etiquetas para impressoras 2807-210mmx297mm 01 etiqueta por folha- A4- caixa com 100 unidades		CX	5,00		
068	7331	EVA gliter dourado tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar.		UNID.	10,00		
069	7332	EVA gliter verde tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar.		UNID.	10,00		
070	7333	EVA gliter vermelho tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar.		UNID.	10,00		
071	7321	EVA na cor amarelo tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar		UNID.	100,00		
072	7322	EVA na cor azul celeste tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar		UNID.	50,00		
073	7323	EVA na cor branco tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar		UNID.	50,00		
074	7324	EVA na cor laranja tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca		UNID.	50,00		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

		comprovadamente superior ou similar					
075	7325	EVA na cor marrom tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar		UNID.	50,00		
076	7326	EVA na cor Preto tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar		UNID.	50,00		
077	7327	EVA na cor rosa claro tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar		UNID.	50,00		
078	7328	EVA na cor Verde claro tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar		UNID.	100,00		
079	7329	EVA na cor Verde escuro tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar		UNID.	100,00		
080	7330	EVA na cor vermelho tam. 40x60 da marca Kreateva ou de outra marca comprovadamente superior ou similar.		UNID.	50,00		
081	7335	Extrator de grampo em metal.		UNID.	10,00		
082	7336	Fita adesiva gomada em polipropileno transparente em rolos de 48mm x 50m do padrão de qualidade Tec Tape ou outro comprovadamente superior ou similar		UNID.	30,00		
083	7339	Fita crepe. Rolo grande; 25mmx50m.		UNID.	20,00		
084	7338	Fita dupla face transparente 18mmx30m .		UNID.	80,00		
085	4121	Fita metaloide laminada 1cm Amarela		UNID.	10,00		
086	4122	Fita metaloide laminada 1cm Azul		UNID.	10,00		
087	4123	Fita metaloide laminada 1cm Lilas		UNID.	10,00		
088	4124	Fita metaloide laminada 1cm verde		UNID.	10,00		
089	4126	Fita metaloide laminada 1cm Vermelho		UNID.	10,00		
090	7337	Fita profissional dupla face,ideal para fixação de acrílicos, vidros, quadros,objetos de decoração,canaletas plásticas e placas de identificação/sinalização.Composição:massa acrílica adesiva transparente e linear de polietileno;Validade:indeterminada.XT100/s19mmx2m.		UNID.	20,00		
091	6154	Fitilho amarelo polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.		RL	5,00		
092	6153	Fitilho azul polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.		RL	5,00		
093	6151	Fitilho rosa polipropileno,polietileno e pigmentos 05mmx50m.		RL	5,00		
094	6152	Fitilho verde polipropileno, polietileno e pigmentos 05mmx50m.		RL	5,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

095	7340	Giz branco para o quadro negro; Tamanho: 82x 11mm( comprimento e diâmetro);Caixa com 64 palitos ; Não tóxico.		CX	100,00		
096	7341	Giz colorido para o quadro negro;Tamanho: 82x 11mm (comprimento e diâmetro) ;Caixa com 64 palitos; Não tóxico.		CX	30,00		
097	7342	Giz de cera 12 cores sortidas, não tóxico, peso 90 gramas,		UNID.	200,00		
098	6159	Gramma de Crepom Amarelo		pacote	10,00		
099	6162	Gramma de Crepom Branco		pacote	10,00		
100	6158	Gramma de Crepom Marrom		pacote	10,00		
101	6161	Gramma de Crepom Preto		pacote	10,00		
102	6157	Gramma de Crepom verde		pacote	10,00		
103	6160	Gramma de Crepom Vermelho		pacote	10,00		
104	1927	GRAMPEADOR GRANDE		UNID.	3,00		
105	7344	Grampeador pequeno.		UNID.	3,00		
106	7343	Grampeador Tipo Rocama.		UNID.	2,00		
107	7345	Grampo 106/6 para grampeador tipo Rocama		CX	8,00		
108	7346	Grampo 26/06 metal de boa qualidade. Cx. Com 1000 unid		CX	12,00		
109	7347	Lápis de cor sextavado Cx c/ 12 cores, tamanho Grande do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar.		CX	400,00		
110	7348	Lápis Preto nº: 02, grossa com aproximadamente 144 unidades. Do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar		CX	20,00		
111	7351	Lastex ( rolo)		UNID.	30,00		
112	7349	Livro de ata com 100 folhas numeradas, capa dura.		UNID.	2,00		
113	7350	Livro de ponto com 200 folhas, capa dura modelo 74 C		UNID.	4,00		
114	7353	Marca texto Fluorescente amarelo Cx. Com 12 unidades. Do padrão de qualidade Piloto ou outro comprovadamente superior ou similar.		CX	2,00		
115	7352	Massa de modelar, não tóxica, contém 12 cores, peso 130 gramas.		UNID.	200,00		
116	7354	Palito de picolé pacote com 50 unidades comum.		pacote	1,00		
117	7355	Palito de picolé pacote com 50 unidades de cores variadas.		pacote	5,00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

118	7356	Papel camurça amarelo, pacote com 25 unidades 40x60.		UNID.	25,00		
119	7357	Papel camurça azul, pacote com 25 unidades 40x60.		UNID.	25,00		
120	7358	Papel camurça laranja, pacote com 25 unidades 40x60.		UNID.	25,00		
121	7359	Papel camurça verde, pacote com 25 unidades 40x60		UNID.	50,00		
122	7360	Papel camurça vermelho, pacote com 25 unidades 40x60.		UNID.	50,00		
123	7361	Papel Cartão Amarelo; Gramatura: 150g; Dimensões: 50x70cm; embalagem com 10 folhas.		UNID.	40,00		
124	7362	Papel Cartão Azul claro; Gramatura: 240g; Dimensões: 50x70cm; embalagem com 10 folhas.		UNID.	50,00		
125	7363	Papel Cartão Branco; Gramatura: 240g; Dimensões: 50x70cm; embalagem com 10 folhas.		UNID.	25,00		
126	7364	Papel Cartão Laranja; Gramatura: 240g; Dimensões: 50x70cm; embalagem com 10 folhas.		UNID.	50,00		
127	7365	Papel Cartão Marrom; Gramatura: 150g; Dimensões: 50x70cm; embalagem com 10 folhas.		UNID.	100,00		
128	7366	Papel Cartão Preto; Gramatura: 150g; Dimensões: 50x70cm; embalagem com 10 folhas.		UNID.	50,00		
129	7367	Papel Cartão Rosa Pink; Gramatura: 150g; Dimensões: 50x70cm; embalagem com 10 folhas.		UNID.	50,00		
130	7368	Papel Cartão Verde Bandeira; Gramatura: 150g; Dimensões: 50x70cm; embalagem com 10 folhas.		UNID.	50,00		
131	7369	Papel Cartão Vermelho; Gramatura: 150g; Dimensões: 50x70cm; embalagem com 10 folhas.		UNID.	50,00		
132	6166	Papel Color Set Amarelo 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
133	6170	Papel Color Set Azul Claro 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
134	6171	Papel Color Set Azul Escuro 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
135	6173	Papel Color Set Bege (cor de pele) 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
136	6175	Papel Color Set Branco 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
137	6169	Papel Color Set Laranja 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
138	6177	Papel color set marrom 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
139	6172	Papel Color Set Preto 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
140	6174	Papel Color Set Rosa 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí - MG - Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

141	6167	Papel Color Set Verde Claro 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
142	6168	Papel Color Set Verde Escuro 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
143	6176	Papel Color set Vermelho 110gr 48x66cm		UNID.	30,00		
144	7375	Papel contact Transparente 45x65		RL	2,00		
145	6184	Papel convite Vergê branco A4 120 gm2 de boa qualidade 210mmx297mm, 10 pacotes com 50 fls		pacote	10,00		
146	7391	Papel convite Vergê creme A4 120 g/m2 de boa qualidade 210mmx297mm, 10 pacotes com 50 fls		pacote	10,00		
147	7390	Papel Fotográfico glossy brilhante 180 gramas A4, pacote com 50 folhas		pacote	5,00		
148	7374	Papel Laminado Azul, pacote com 20 folhas, Tamanho40x60cm		UNID.	1,00		
149	7371	Papel Laminado Dourado, pacote com 20 folhas ,tamanho40x60cm		UNID.	1,00		
150	7372	Papel Laminado Prata, pacote com 20 folhas, Tamanho40x60cm		UNID.	1,00		
151	7373	Papel Laminado Verde, pacote com 20 folhas Tamanho40x60cm		UNID.	1,00		
152	7370	Papel Laminado vermelho, pacote com 20 folhas,Tamanho40x60cm		UNID.	1,00		
153	7393	Papel Milimetrado A4(63/m2)fabricado em papel branco 63/m2 indicado para traços, lápis e ponta grossa. Ideal para copiar ou ampliar desenhos, gráficos e trabalhos escolares em geral. Material/Composição: Papel Milimetrado 63g;Medidas aprox:(AxLxP)cm;Peso aprox:(kg)0.292.Pacote com 50 folhas		UNID.	5,00		
154	7376	Papel ofício TAM. A4/ 75g/m2 Branco CX. Com 10 pacotes de 500 folhas cada, Multifuncional, papel alcalino extra branco. Do padrão de qualidade Chamex ou outra comprovadamente superior ou similar.		CX	50,00		
155	7382	Papel ofício tam. A4 Amarelo, pacote com 100 folhas do padrão de qualidade Chamex ou outro comprovadamente superior ou de outra marca similar		pacote	50,00		
156	7383	Papel ofício tam. A4 Azul, pacote com 100 folhas do padrão de qualidade Chamex ou outro comprovadamente superior ou de outra marca similar		pacote	50,00		
157	7380	Papel ofício tam. A4 Rosa, pacote com 100 folhas do padrão de qualidade Chamex ou outro comprovadamente superior ou de outra marca similar.		pacote	50,00		
158	7381	Papel ofício tam. A4 Verde, pacote com 100 folhas do padrão de qualidade Chamex ou outro comprovadamente superior ou de outra marca similar		pacote	50,00		
159	7378	Papel ofício TAM. A9/ 75g/m2 Branco CX. Com 10 pacotes de 500 folhas cada, Multifuncional, papel alcalino extra branco. Do padrão de qualidade Chamex ou outra comprovadamente superior ou similar		CX	1,00		

Rua Silva Jardim, 67, Centro - Piauí – MG – Cep: 36.157-000

e-mail: [licitacao@piaui.mg.gov.br](mailto:licitacao@piaui.mg.gov.br)

Tel fax (32) 3254-1123 - CNPJ: 18.338.236/0001-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

160	7384	Papel pardo (Kraft), com folha 3271 ON, Gramatura: 80g; Formato: 60cmx150cm, embrulhe seu material com qualidade.		UNID.	100,00		
161	7385	Pasta catálogo com 100 plásticos transparentes, capa preta 192 DAC; Formato: 243x333mm.		UNID.	10,00		
162	7386	Pasta de elástico e aba ,ofício; cor branca; Gramatura: 250g/m2; Tamanho: ofício; Espessura: 0.32; Dimensões: 35x24cm; Peso: 58g.		UNID.	100,00		
163	7387	Pasta polionda Polibrás PT ,335x245x35mm, na cor azul.		UNID.	30,00		
164	7392	Pasta sanfonada Plástica A4 Transparente com divisórias; Fechamento com elástico; Espessura: 0.70mm; Dimensões: 250x350mm		UNID.	5,00		
165	7394	Pen Drive de 32 Gb.		UNID.	10,00		
166	7395	Percevejo latonado dourado, c/100 unid. Do padrão de qualidade prayon ou outro comprovadamente superior ou similar		CX	10,00		
167	7396	Perfurador de papel 2 furos, para 25 folhas, metálico, 75g/m2; Dimensões: 91x112x45mm; Diâmetro do furo: 6mm; Distância dos furos : 80mm.		UNID.	3,00		
168	7397	Pincel atômico Azul de ponta fina, do padrão de qualidade faber castel ou outro comprovadamente superior ou similar. Cx com 12 Unid		CX	2,00		
169	7398	Pincel atômico Preto de ponta fina, do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar. Cx com 12 Unid.		CX	3,00		
170	7399	Pincel atômico Verde de ponta fina, do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar. Cx com 12 Unid.		CX	2,00		
171	7400	Pincel atômico Vermelho de ponta fina, do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar. Cx com 12 Unid.		CX	1,00		
172	7401	Pincel Escolar Redondo com 12 unidades 120-02. Pelos longos, arranjados de forma compacta; Para: escola, aquarela, guache. Cabo: plástico. Virola: plástico. Formato: redondo.		CX	6,00		
173	7402	Pistola de cola quente, para bastão fino, resistente		UNID.	10,00		
174	7403	Pistola de cola quente, para bastão grosso, resistente.		UNID.	10,00		
175	7404	Quadro de Curtiça 92cmx63cm		UNID.	2,00		
176	6188	Refil de Tinta para impressora EPSON L555 cor (Amarelo).		UNID.	2,00		
177	6186	Refil de Tinta para impressora EPSON L555 cor Ciano(azul).		UNID.	2,00		
178	6185	Refil de Tinta para impressora EPSON L555 cor Magento(vermelho).		UNID.	2,00		
179	6187	Refil de tinta para impressora EPSON L555 cor (Preta).		UNID.	2,00		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

180	7405	Régua de plástico de 30 cm do padrão de qualidade Waleu ou outro comprovadamente superior ou similar		UNID.	200,00		
181	6189	Saquinho para presente com 50 unidades 15cmx30cm		pacote	3,00		
182	6190	Saquinho para presente com 50 unidades 20cmx30cm		pacote	3,00		
183	6191	Saquinho para presente com 50 unidades 30cmx45cm		pacote	3,00		
184	3171	Suporte para durex 12x40 na cor preto		UNID.	3,00		
185	7406	Tesoura de costura em metal e cabo plástico do padrão de qualidade Tramontina ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	3,00		
186	7407	Tesoura pequena do padrão de qualidade Desarte ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	200,00		
187	7408	Tinta guache atóxica, jogo com 06 cores potes de 50 ml do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	30,00		
188	7409	Tinta para pele atóxica jogo com 06 cores do padrão de qualidade Faber Castel ou outro comprovadamente superior ou similar.		UNID.	10,00		
189	1938	TNT AMARELO ROLO DE 50 M		metro	1,00		
190	1939	TNT AZUL, ROLO COM 50M		metro	1,00		
191	7410	TNT Branco rolo com 50 metros		UNID.	1,00		
192	7412	TNT Laranja rolo com 50 metros		UNID.	1,00		
193	7413	TNT Preto rolo com 50 metros		UNID.	1,00		
194	7411	TNT Verde rolo com 50 metros		UNID.	1,00		
195	1940	TNT VERMELHO ROLO COM 50 CM		metro	1,00		
196	7414	Transferidor 360° em plástico resistente do padrão qualidade Walleu ou outro comprovadamente superior ou similar		UNID.	10,00		
197	6194	Velcro Adesivo Branco para costura Cx com 10 metros, 20mmx25m.		UNID.	1,00		
198	6193	Velcro Adesivo Preto para costura cx. Com 10 metros, 20mmx25m.		UNID.	1,00		

## Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU**

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Assinatura / Carimbo do CNPJ / Informação de CPF**



## **ANEXO IV**

**PROCESSO N° 0011/2020  
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 003/2020**

### **CRENCIAMENTO**

#### **Proponente**

Razão Social

Logradouro            n°      Bairro  
Cidade                UF      CEP    TEL  
CNPJ                Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_ portador da célula de identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Convite n° 001/2019 - Edital n° 001/2018, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura / Carimbo CNPJ**



## **ANEXO V**

**PROCESSO N° 0011/2020  
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 0003/2020**

### **INFORMAÇÕES DE E-MAILS**

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

N°:

Bairro:

UF:

CEP:

TEL

Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s):**

**Nome:**

**Cargo:**

**Identidade:**

**CPF:**

---

**Assinatura / Carimbo do CNPJ**



## **ANEXO VI**

**PROCESSO N° 0011/2020  
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 003/2020**

### **DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite n° 001/2019, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade                      dia                      mês                      ano

Empresa: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

### **CARIMBO DA EMPRESA**



## ANEXO VII

PROCESSO N° 0011/2020  
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 003/2020

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, portador da Identidade n° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_,

DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**





## **ANEXO IX**

**PROCESSO N° 0011/2020**  
**MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 003/2020**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome  
Cargo  
Identidade  
CPF

---

**Assinatura / Carimbo do CNPJ**





## ANEXO X

PROCESSO N° 0011/2020  
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 003/2020

### Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)



## PARECER

### Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei nº8666/1993, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação se a minuta do instrumento convocatório relativa ao processo nº 001/2019, na Modalidade de Convite nº001/2019, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada e o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

### Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, a do artigo 23 da lei ordinária nº8666/1993, isto é, definem como modalidade para a licitação o CONVITE para serviços até R\$176.000,00.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhista, obrigatórias em razão de legislação específica.

No tangente ao critério de julgamento, menor valor por item, este não destoia da recomendação da jurisprudência e doutrina aplicável ao tema, sendo oportuno trazer à baila o verbete da súmula nº247 do Tribunal de Contas da União:

**SÚMULA TCU nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no *caput* do art. 57 da lei ordinária nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei ordinária nº8666/1993.



O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo *caput* do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.

Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei ordinária nº8666/1993, s.m.j..

### **Conclusão**

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 21, da lei ordinária nº8666/1993, o prazo mínimo de 5 dias úteis antes da data de abertura dos envelopes para publicação e entrega da carta convite.

Este é o parecer

PIAU, 28 de Janeiro de 2019.

---

**ROBERTO THOMAZ DA SILVA FILHO**  
**OAB/MG 84.144-B**